



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**7º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DLOG
07/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA G4F
SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 1.050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE/MRE sob o nº 1650509, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato DLOG nº 07/2020, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo de apostilamento tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do 6º Ato de Apostilamento devido a erro material identificado no processo de repactuação dos preços em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDPD/DF 2023/2024, da alteração do plano de saúde escolhido pela empresa CONTRATADA e atualização Cadastral da Sede da CONTRATADA.

1.2.A cláusula terceira do 6º Ato de Apostilamento passará a ser lida como se segue:

ABRE ASPAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em janeiro de 2023, o valor mensal repactuado da contratação passa a ser de R\$ **106.413,38** (cento e seis mil quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ **1.276.960,56** (um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), em razão do reajuste de preço pela operadora do plano de saúde UNIMED;

3.2. A partir de fevereiro de 2023 (até 30 de abril de 2023), o valor mensal repactuado da contratação passa a ser de **R\$ 108.363,74** (cento e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.300.364,88** (um milhão, trezentos mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em razão da alteração do preço de saúde da UNIMED – pela contratada;

3.3. A partir de maio de 2023 o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 112.575,52** (cento e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.350.906,25** (um milhão, trezentos cinquenta mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em razão da homologação da CCT SINDPD/DF 2023/2024.

FECHA ASPAS

1.2.1. A partir do dia **27 de maio de 2024** a empresa passará a atuar no novo endereço:

- **SCN Quadra 02, Bl. A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.712-900.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1. Faz parte integrante do presente termo e substitui a anteriormente vigente a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela CONTRATADA e adaptada em comum acordo com a CONTRATANTE, por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 67.545,31** (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União dos exercícios de 2023 (inscritos em restos a pagar) e de 2024, nas dotações abaixo discriminadas, respectivamente

Gestão/Unidade: 0001/240013
Fonte:1000
Programa de Trabalho: 07122003220000001
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2023NE00008
Nota de Empenho: 2024NE00038

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato DLOG nº 07/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**
Data: 24/05/2024 11:31:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE CZARNOBAI
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos